



Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA DE CARRASCO BONITO

Criado pela Resolução 001/2022 de 18 de março de 2022

ANO III

Nº 48

CARRASCO BONITO - TO

segunda-feira, 27 de outubro de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025	1
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025.....	1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025

Dispõe sobre a Contratação de profissional advogado, na qualidade de Defensor Dativo para atuar em processo administrativo de julgamento de contas de ex-gestor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO

CONSIDERANDO que os princípios do **contraditório e da ampla defesa** são garantidos pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o senhor **Carlos Alberto Rodrigues da Silva**, ex-prefeito municipal, figura como interessado no **processo administrativo que trata do julgamento das Contas Consolidadas do Município de Carrasco Bonito/TO, referentes ao exercício financeiro de 2020;**

CONSIDERANDO que, embora regularmente intimado para apresentar defesa técnica, inclusive por meio de aplicativo de mensagens (**WhatsApp**), o interessado **deixou transcorrer in albis o prazo legal para manifestação;**

CONSIDERANDO que o referido ex-gestor **recusou-se a receber a intimação pessoal**, conforme atestado por servidor efetivo desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno exercício do direito à defesa e assegurar a regularidade processual no julgamento das contas, nos termos do devido processo legal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 033/2025 da OAB – Subseção de Augustinópolis/TO, por meio do qual foi indicado o referido advogado para exercer a defesa técnica do interessado no âmbito do procedimento administrativo;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, tendo em vista a natureza singular dos serviços técnicos advocatícios, bem como a notória especialização do profissional contratado, conforme disposto no **art. 74, inciso III, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021;**

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a Contratação de **profissional advogado, na qualidade de Defensor Dativo**, para atuar na **representação e defesa técnica do senhor Carlos Alberto Rodrigues da Silva**, ex-prefeito municipal, no **processo administrativo referente ao julgamento das Contas Consolidadas do exercício de 2020**, em trâmite perante a Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, incluindo todas as atividades necessárias ao patrocínio da causa até a decisão final do referido processo, em favor do Escritório **RIQUELME CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **57.407.062/0001-30**, com sede a Avenida Getúlio Vargas, nº 224, Centro, Praia Norte – TO, CEP: 77.970-000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, aos 27 de outubro de 2025.

Vereador JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Câmara Biênio 2025/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, inscrita no CNPJ sob nº 04.502.733/0001-85, situada na Avenida Parati, sn, centro, Carrasco Bonito - TO, representada neste ato por seu Gestor, o senhor **JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES**. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de profissional advogado, na qualidade de Defensor Dativo, para atuar na representação e defesa técnica do senhor Carlos Alberto Rodrigues da Silva, ex-prefeito municipal, no processo administrativo referente ao julgamento das Contas Consolidadas do exercício de 2020, em trâmite perante a Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, incluindo todas as atividades necessárias ao patrocínio da causa até a decisão final do referido processo, em favor da empresa **CONTRATADA: RIQUELME CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **57.407.062/0001-30**, com sede a Avenida Getúlio Vargas, nº 224, Centro, Praia Norte – TO, CEP: 77.970-000, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Com arrimo no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21.

Carrasco Bonito – TO, 27 de outubro de 2025.

Vereador JOHNNATAN RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Câmara